



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor do Câmara Municipal de Doverlândia, Goiás, da empresa AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.369.925/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil Sul, Número 1080, Bairro Batista, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.123-390, neste ato representado pela procuradora Lara Pereira de Sá, inscrita no CPF: 030.140.093-85, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEREM DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, especificado(s) no(s) item(ns). do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025, do Município de Itajá, homologado em 24/09/2025, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços.

### **2. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICOS**

O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa para fornecimento de 01 VEICULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH, COM 4 PORTAS, FIAT ARGO, o qual foi analisada ata de registro de preços que contempla o referido veículo. O Câmara Municipal de Doverlândia, dentro das suas atribuições busca desenvolver suas atividades com agilidade, eficiência e qualidade sempre primando pelo bem estar dos vereadores e servidores municipais, oferecendo conforto nos deslocamentos necessários aos vereadores se servidores da câmara municipal.

O investimento em um automóvel moderno proporcionará:

- **Redução de custos de manutenção** em comparação com os veículos antigos, que demandam reparos frequentes.
- **Maior confiabilidade e segurança** para servidores e representantes em deslocamentos oficiais.
- **Agilidade no atendimento às demandas administrativas e institucionais**, fortalecendo a atuação do Legislativo junto à comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

- **Valorização da imagem institucional**, demonstrando compromisso com a modernização e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante disso, conclui-se que a compra de um veículo novo não se trata de mera despesa, mas de um investimento estratégico que assegura melhores condições de trabalho, otimiza recursos e contribui para o cumprimento das funções legislativas e representativas da Câmara Municipal.

### **2.1. DIAGNOSTICO DAS NECESSIDADES E SOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Elaboramos o presente termo de referência, a fim de servir de base para a execução do objeto, optando-se pela adesão a Ata de Registro de Preços, como forma de agilizar a compra, desta natureza.

Neste sentido, faz-se mister a presente adesão para a continuidade dos bons serviços prestados, afim de que não seja ferido os princípios de legalidade e publicidade.

**Ademais a adesão pretendida obedece às exigências legais, em especial ao Acórdão Consulta nº 019/2017 e 09/2023, ambas do TCM/GO; Decreto Municipal nº 658/2024 (Decreto de registro de Preços) e art. 40, II c/c 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que observou o quantitativo limite de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados, bem como não excedeu a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado.**

### **2.2. MOTIVACÃO TÉCNICA**

As especificações existentes na Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE ITAJÁ, são plenamente capazes de atender as necessidades e exigências da câmara municipal de Doverlândia.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Ata de registro do pregão eletrônico 06/2025:

Fornecedor: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 00.369.925/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CARRO DE PASSEIO	FIAT	UN	4,0000	97.500,0000	390.000,0000
1	5	CARRO DE PASSEIO SEDAN	FIAT	UN	4,0000	109.900,0000	439.600,0000
1	6	CARRO DE PASSEIO COMPACTO	FIAT	UN	4,0000	81.800,0000	327.200,0000
<b>Total:</b>							<b>R\$ 1.156.800,0000</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

Diante da ata de registro de preços apresentada, segue os itens que serão executados, conforme necessidade do poder legislativo do município de Doverlândia:

LOTE / CODIGO	QTD/UN	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
01/04	01 UN	<p>VEICULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH, COM 4 PORTAS, FIAT ARGO.</p> <p>Motorização: Mínimo de 1.0, 3 cilindros, a gasolina/etanol (flex).</p> <p>o Segurança: Airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS com EBD, alarme antifurto, cintos de segurança traseiros de 3 pontos retráteis e sistema de fixação de cadeiras para crianças (ISOFIX), ESS (Sinalização de frenagem de emergência).</p> <p>o Conforto e Conveniência: Ar-condicionado, direção elétrica progressiva, travas elétricas (com travamento automático a 20 km/h), vidros elétricos dianteiros com "one touch" e antiesmagamento, chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e portamalas, computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, volante com regulagem de altura.</p> <p>o Outros: Predisposição para rádio (com 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros, 2 tweeters e antena), retrovisores externos na cor do veículo com setas de direção integradas, rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais.</p> <p><input type="checkbox"/> Dados Técnicos Mínimos:</p> <p>o Motorização: Motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros.</p> <p>o Potência Máxima: Mínimo de 71 CV (gasolina) e 74 CV (etanol).</p> <p>o Torque Máximo: Mínimo de 10,4 kgf.m (gasolina) e 10,9 kgf.m (etanol).</p> <p>o Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 300 litros.</p> <p>o Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 48 litros.</p> <p>o Dimensões: Comprimento de, no</p>	R\$ 97.500,00	R\$ 97.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

		mínimo, 3.990 mm e distância entre eixos de, no mínimo, 2.520 mm.		
--	--	---	--	--

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

✓ Venda de veículos

b) Em caso de o licitante vencedor oferecer produtos de origem importada, deverá comprovar a quitação dos tributos de importação a eles referentes, de acordo com o inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.174 de 12/05/2010.

c) Termo de compromisso de atender ao objeto dentro dos padrões exigidos em Lei e nos prazos estipulados inclusive veículos de transporte apropriados.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1. Das condições genéricas a todos os itens:

5.1.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos, de forma total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer até 30 (TRINTA) dias úteis após a solicitação emitida da Unidade Requisitante.

5.1.2. Todas as despesas de transporte, pessoal de suporte, vigilância dos materiais, responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários, serão por conta e risco da Contratada;

#### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

6.1. O pagamento será realizado à licitante vencedora em até o 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, através de apresentação de nota fiscal/fatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

devidamente atestada pela Unidade Requisitante, mediante liberação pelo Controle Interno.

6.2. O poder legislativo do Município de Doverlândia se reserva o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada.

6.3. O poder legislativo do Município de Doverlândia poderá deduzir do montante a pagar quaisquer valores referentes a multas que porventura tenham sido aplicadas à licitante vencedora.

6.4. Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irredutíveis, podendo, mediante aceite da Câmara Municipal, haver recomposição de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos critérios legais.

## **7. LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

7.1. A execução do objeto será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato/ata, conforme a necessidade da Câmara.

7.2. A execução do objeto poderá ser parcelada, e o pagamento condicionado à quantidade requisitada e executada pela contratada.

7.3 Os serviços deverão obedecer aos padrões mínimos deste Termo.

## **8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

8.1. O recebimento provisório e definitivo será conforme inciso **art. 40, II c/c 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, se satisfeitas às seguintes condições:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído com Tolerância de no máximo 10 (dez) dias para substituição.

## **9. DA VIGÊNCIA ADESÃO**

9.1. A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 06/2025, sendo está para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, a vigência da adesão perdurará até a data de 03/10/2026 data final de vigência da ata aderida.

9.2. Será admitida elaboração de contrato, assim entendendo necessário, bem como a prorrogação do contrato resultante da ata, nos termos dos **art. 40, II c/c 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando a proposta continuar sendo vantajosa para a administração.

## **10. DAS QUANTIDADES E VALOR REGISTRADOS**

10.1. Quantitativos e valores registrados:  
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.369.925/0001-04, com sede na Avenida Brasil Sul, Número 1080, Bairro Batista, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.123-390, neste ato representado pela procuradora Lara Pereira de Sá, inscrita no CPF: 030.140.093-85, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	CARRO DE PASSEIO	FIAT	UN	4,0000	97.500,0000	390.000,0000
1	5	CARRO DE PASSEIO SEDAN	FIAT	UN	4,0000	109.900,0000	439.600,0000
1	6	CARRO DE PASSEIO COMPACTO	FIAT	UN	4,0000	81.800,0000	327.200,0000
<b>Total:</b>							<b>R\$ 1.156.800,0000</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

**11. DAS PESQUISAS DE PREÇO CONFORME PESQUISA DE PREÇOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREÇOS MÉDIOS:**

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 38.484.211/0001-10	DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA, CNPJ 02.606.820/0001-57	CONSULTA DE PREÇOS PRATICADOS POR ENTIDADES PUBLICAS EM SOFTWARE “BANCO DE PREÇOS”	<u>VALOR UNITÁRIO ADERIDO</u>  <u>AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n°00.369.925/0001-04</u>
1/1	01 VEICULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH, COM 4 PORTAS, FIAT ARGO Motorização: Mínimo de 1.0, 3 cilindros, a gasolina/etanol (flex). o Segurança: Airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS com EBD, alarme antifurto, cintos de segurança traseiros de 3 pontos retráteis e sistema de fixação de cadeiras para crianças (ISOFIX), ESS (Sinalização de frenagem de emergência). o Conforto e Conveniência: Ar-condicionado, direção elétrica progressiva, travas elétricas (com travamento automático a 20 km/h), vidros elétricos dianteiros com "one touch" e antiesmagamento, chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, volante com regulagem de altura. o Outros: Predisposição para	R\$ 99.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 108.270,00	<b><u>R\$ 97.500,00</u></b>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

<p>rádio (com 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros, 2 tweeters e antena), retrovisores externos na cor do veículo com setas de direção integradas, rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais.</p> <p><input type="checkbox"/> Dados Técnicos Mínimos:</p> <p>o Motorização: Motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros.</p> <p>o Potência Máxima: Mínimo de 71 CV (gasolina) e 74 CV (etanol).</p> <p>o Torque Máximo: Mínimo de 10,4 kgf.m (gasolina) e 10,9 kgf.m (etanol).</p> <p>o Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 300 litros.</p> <p>o Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 48 litros.</p> <p>o Dimensões: Comprimento de, no mínimo, 3.990 mm e distância entre eixos de, no mínimo, 2.520 mm.</p>				
---	--	--	--	--

11.1. A motivação da vantajosidade do processo de adesão dar-se-á pela economicidade processual e financeira, aja visto que a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente ira contribuir na celeridade da contratação devido a delonga de uma nova licitação, sendo a adesão uma ferramenta eficaz para o encurtamento do tempo de contratação, já que não se faz necessário cumprir prazos de publicação, bem como redução dos riscos de impugnação, recursos ou anulação, o que torna o processo moroso.

11.2. Justifica-se assim que a adesão processo já concluso de licitação, além célere na ocasião apresentada é comprovada economicidade financeira levando-se em consideração os preços pesquisados.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Da Dotação Orçamentária: 01.11.01.031.1000.1.055 00002 4.4.90.52 - OBRAS, EQUIP. VEÍCULOS P/ CÂMARA MUNICIPAL. FONTE 100.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1. A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

14.2. A Contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços contratados nas quantidades e especificações que trata este termo.

14.3. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

14.4. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

14.5. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

14.6. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

14.7. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

14.8. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade pela prestação do serviço.

14.09. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 14133/2021* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- h) A Contratada deverá substituir os produtos descritos no projeto básico imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Termo de Referência.
- i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

## **15. DAS PENALIDADES**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
Biênio 2025/2026  
*Deus é Fiel.*

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O procedimento que vier a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e da LC 123/2006, no que couber.

16.2 Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

16.3 Este instrumento não obriga a Câmara a executar o objeto nele registrado, nem firmar contratação na quantidade registrada, obedecida a legislação pertinente, bem como este termo atende o contido na Ata de Registro de Preços do Município de Itajá, que ora pretendemos aderir.

16.4 Este instrumento decorre do fato de que o item o qual o Poder Legislativo do Município de Doverlândia requer a contratação é oriundo de procedimento licitatório realizado por órgão integrante da Administração Pública, a qual não integra a Administração Municipal de Doverlândia, tendo em vista o disposto no art. 26 do Decreto 658/2024 e portaria legislativa 01/2024, faz-se necessário a Adesão à Ata de Registro de Preços do pregão 06/2025 do MUNICÍPIO DE ITAJÁ.

Doverlândia/GO, 24 de fevereiro de 2026.

---

FLORISMAR FOGAÇA DA SILVA  
CONTROLADOR INTERNO

Av. José Alves de Assis nº 550 Centro  
CEP: 75.855-000 Doverlândia-Goiás  
[e-mail. mazimfogaca@hotmail.com.](mailto:mazimfogaca@hotmail.com)